LEI Nº 1.401 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0013	3370 41	CONTRIBUIÇÕES:	1.000,00
0206	0118	3390 41	CONTRIBUIÇÕES:	6.000,00
0210	0232	3370 41	CONTRIBUIÇÕES:	1.500,00
0203	0051	3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS:	1.500,00
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**10.000,00**

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0190	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:.....	659,62
0205	0080	3390 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:	1.000,00
0209	0204	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA:	110,00
0206	0117	4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	1.000,00
0205	0107	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.385,05
0205	0109	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS–P.JURÍDICA	1.000,00
0206	0124	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	115,03
0206	0126	3390 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.FÍSICA: ...	450,00
0207	0141	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	553,92
0207	0148	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	357,90
0207	0150	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	668,30
0209	0202	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	119,84
0209	0209	3390 30	MATERIAL DE CONSUMO:	1.298,60

0209	0211	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	857,00
0209	0224	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	281,65
0209	0231	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	143,09
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**10.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.